



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano V | Edição n.º 959

Total de Páginas: 004

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO N.º 166 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

**SÚMULA:** Dispõe sobre a constituição com as novas nomeações dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento de Controle Social do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica do município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná para o quadriênio 2023-2026 e dá outras providências.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica municipal, bem como a plena observância da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal e revoga dispositivos da Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 2.165 de 23 de março de 2021 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, nos termos da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

#### DECRETA,

**Art. 1º.** Ficam nomeados os novos Conselheiros, conforme relação abaixo para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná:

#### **I - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**Titular:** Lucimara Ribeiro da Silva Braz - CPF: 050.010.509-01

**Suplente:** Maria Eunice da Silva - CPF: 091.782.309-50

**Titular:** João Dantas de Góes - CPF: 739.265.072-68

**Suplente:** Carlos Alexandre Braz - CPF: 030.393.009-89

**II - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

*Titular:* Maria Aparecida de Abreu Bobio - CPF: 045.717.439-04

*Suplente:* Aparecida Maria dos Santos Pedro - CPF: 034.881.729-02

**III - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

*Titular:* Gilson Luiz Bianchi - CPF: 085.504.539-60

*Suplente:* Jander Jean Pinheiro - CPF: 066.114.389-98

**IV - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

*Titular:* Divanete de Souza - CPF: 677.709.249-87 (*Presidente*)

*Suplente:* Helena Maria Prestes da Silva - CPF: 037.115.539-82

**V - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**

*Titular:* Adriana Marcia Flores - CPF: 029.698.539-22

*Suplente:* Tassiana Quintanilha de Souza Duque - CPF: 081.345.469-78

**VI - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**

*Titular:* Patrícia Correa Lopes - CPF: 058.757.679-01

*Suplente:* Fernanda de Souza Brito - CPF: 056.878.449-96

**VII - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (INDICADOS PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS)**

*Titular:* Lucinéia Pires dos Santos Silva - CPF: 268.686.298-00

*Suplente:* Celso Alexandre Cardoso - CPF: 307.508.618-51

**VIII - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**

*Titular:* Marilda Pereira Cardozo da Silva - CPF: 677.710.259-00

*Suplente:* Gislaíne de Fátima Pereira da Rocha - CPF: 035.548.329-79

**IX - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**

*Titular:* Luana da Rocha Silva de Barros - CPF: 039.390.669-82

*Suplente:* Valdeci Lourenço de Almeida - CPF: 574.308.029-15

**X - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*Titular:* Jane Maria de Oliveira - CPF: 031.956.959-44 (*Vice-presidente*)

*Suplente:* Luciana Cristina Pinto - CPF: 018.299.139-30

**Art. 2º.** Os conselheiros nomeados cumprirão o mandato no quadriênio 2023-2026, com vigência a partir de 01/01/2023.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 20 de dezembro de 2022.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**

**Prefeito**



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2022. Tendo em vista a impugnação pela empresa FANCAR DETROIT LTDA do item 02, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a aquisição de dois veículos 0km tipo Van, conforme solicitação da Secretaria de Educação e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, foi modificado. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 11/01/2023 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmpinhall@uol.com.br](mailto:pmpinhall@uol.com.br) ou [compras.pmpinhall@gmail.com](mailto:compras.pmpinhall@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 19 de dezembro de 2022. Adriana Cristina de Matos - Pregoeira Municipal.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### PORTARIA Nº 070/2022

O Senhor Eduardo da Cruz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 2140/2020 que instituiu normas gerais para disciplinar a transição administrativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal eleita para o biênio seguinte.

**Art. 1º** Designar a Comissão de Transição no âmbito da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - que terá a seguinte composição:

I - Três representantes dos vereadores eleitos para gestão 2021/2024:

- a) Hélio Lopes da Silva;
- b) Ialdo Goudar;
- c) Norma Aparecida Dutra Tomé da Silva.

II - Três representantes da mesa em exercício:

- a) Eduardo da Cruz Ribeiro;
- b) Carlito Thomé da Silva Júnior;
- c) Willian Antonio de Paiva.

**Art. 2º** Designar os seguintes membros da equipe de transição administrativa:

I - Um representante do setor jurídico:

a) Cezar Manzano.

II - Um representante do setor contábil:

a) Madison

III - Um representante do setor financeiro:

a) Luiz Eduardo Lourenço de Souza.

IV - Um representante do controle interno;

a) Eluane de Lima Corrales.

V - Um representante do setor de planejamento:

a) Tábatha Karine Ribeiro Lopes

**Art. 3º** Fica designado o Senhor Carlito Thomé da Silva Júnior - como coordenador da Comissão de Transição.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 20 de dezembro de 2022.

**EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO**

Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal

Gestão 2021/2022

**Assinatura Digital**